

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO****Vestibular 2021.1 - Campi de Boa Viagem, Fortaleza, Horizonte, Quixadá e Tauá**

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1381228	AGRYSON CARLOS DA SILVA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.9.1 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."
1380759	ALESSANDRA DE SOUSA LIMA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.5, ALÍNEA "A", SUBALÍNEA "I" DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "OS CANDIDATOS DEVERÃO ESCOLHER, OBRIGATORIAMENTE, UMA DAS EDIÇÕES DO ENEM PREVISTAS NO SUBITEM 1.2. (2017, 2018 OU 2019). EM SEGUIDA, PRECISARÃO MARCAR AS OPÇÕES "DESEJO APROVEITAR A NOTA DE (...)" DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, PARA CADA UMA DAS CINCO ÁREAS DE CONHECIMENTO, INFORMANDO NO CAMPO "Nº INSCRIÇÃO" O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA EDIÇÃO DO ENEM ESCOLHIDA E AS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA UMA DAS CINCO ÁREAS (VARIANDO ENTRE 0,01 E 1000) - OBSERVANDO O FIEL PREENCHIMENTO".
1379755	ALFREDO NUNES DE SOUZA JUNIOR	Deferido	DEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) E, APÓS NOVA ANÁLISE PELA COMISSÃO INTERNA, RÉTIFICA-SE O RESULTADO.
1382574	ANA IRIS LIMA DE SOUSA	Indeferido	<p>CONSIDERANDO O SUBITEM 7.1, QUE DIZ QUE, "ANTES DE EFETUAREM A INSCRIÇÃO, OS CANDIDATOS DEVERÃO CONHECER O TEOR DO EDITAL DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTP://QSELECAO.IFCE.EDU.BR E CERTIFICAR-SE DE QUE PREENCHEM TODOS OS REQUISITOS NELE EXPRESSOS."</p> <p>CONSIDERANDO O SUBITEM 7.2, QUE DIZ QUE, "A INSCRIÇÃO IMPLICA, AUTOMATICAMENTE, O CONHECIMENTO E A TÁCITA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DEPARTAMENTO DE INGRESSOS/IFCE NESTE EDITAL, EM RELAÇÃO AO QUAL OS CANDIDATOS OU SEU REPRESENTANTE LEGAL NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, ALEGAR DESCONHECIMENTO."</p> <p>CONSIDERANDO O SUBITEM 7.3, QUE DIZ QUE, "O VESTIBULAR SERÁ REALIZADO EM FASE ÚNICA, QUE CONSISTIRÁ NA ANÁLISE DO BOLETIM DO ENEM DE UMA DAS EDIÇÕES ESTABELECIDAS NO SUBITEM 1.2., CONFORME DETALHADO NO ITEM 10 DESTA EDITAL."</p> <p>CONSIDERANDO O SUBITEM 7.9.1, QUE DIZ QUE, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO".</p> <p>PORTANTO, COMO NÃO É POSSÍVEL IDENTIFICAR A EDIÇÃO NO DOCUMENTO INSERIDO DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÃO, NÃO SENDO PERMITIDO, APÓS ESSE PRAZO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO, CONFORME O SUBITEM 7.9.1, A INSCRIÇÃO PERMANECE INDEFERIDA.</p>
1380510	ANA KEILA RIBEIRO DE SOUSA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTA EDITAL." ALÉM DISSO, CONFORME O SUBITEM 7.11.1 DO REFERIDO EDITAL, "O IFCE NÃO SE RESPONSABILIZA POR REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO RECEBIDO VIA INTERNET, POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO, CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO POR OUTROS FATORES QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DE DADOS."
1380250	ANDERJANE FRAUZINO PAIVA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.5, ALÍNEA "A", SUBALÍNEA "I" DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "OS CANDIDATOS DEVERÃO ESCOLHER, OBRIGATORIAMENTE, UMA DAS EDIÇÕES DO ENEM PREVISTAS NO SUBITEM 1.2. (2017, 2018 OU 2019). EM SEGUIDA, PRECISARÃO MARCAR AS OPÇÕES "DESEJO APROVEITAR A NOTA DE (...)" DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, PARA CADA UMA DAS CINCO ÁREAS DE CONHECIMENTO, INFORMANDO NO CAMPO "Nº INSCRIÇÃO" O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA EDIÇÃO DO ENEM ESCOLHIDA E AS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA UMA DAS CINCO ÁREAS (VARIANDO ENTRE 0,01 E 1000) - OBSERVANDO O FIEL PREENCHIMENTO."
1379761	ANNA SUZANE QUEIROS SOARES	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.9.1 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO****Vestibular 2021.1 - Campi de Boa Viagem, Fortaleza, Horizonte, Quixadá e Tauá**

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1382864	ANTONIO ALEX SOUSA NUNES	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.5, ALÍNEA "A", SUBALÍNEA "1" DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "OS CANDIDATOS DEVERÃO ESCOLHER, OBRIGATORIAMENTE, UMA DAS EDIÇÕES DO ENEM PREVISTAS NO SUBITEM 1.2. (2017, 2018 OU 2019). EM SEGUIDA, PRECISARÃO MARCAR AS OPÇÕES "DESEJO APROVEITAR A NOTA DE (...)" DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, PARA CADA UMA DAS CINCO ÁREAS DE CONHECIMENTO, INFORMANDO NO CAMPO "Nº INSCRIÇÃO" O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA EDIÇÃO DO ENEM ESCOLHIDA E AS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA UMA DAS CINCO ÁREAS (VARIANDO ENTRE 0,01 E 1000) - OBSERVANDO O FIEL PREENCHIMENTO."
1382278	ANTONIO CARLOS DE SOUSA RODRIGUES	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.9.1 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."
1380821	ANTÔNIO IRINEU FILHO	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.9.1 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO".
1382386	ANTONIO MAURILIO DA SILVA FILHO	Deferido	DEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) E, APÓS NOVA ANÁLISE PELA COMISSÃO INTERNA, RETIFICA-SE O RESULTADO.
1379523	ANTONIO WELLINGTON EVANGELISTA DE LIMA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.5, ALÍNEA "A", SUBALÍNEA "1" DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "OS CANDIDATOS DEVERÃO ESCOLHER, OBRIGATORIAMENTE, UMA DAS EDIÇÕES DO ENEM PREVISTAS NO SUBITEM 1.2. (2017, 2018 OU 2019). EM SEGUIDA, PRECISARÃO MARCAR AS OPÇÕES "DESEJO APROVEITAR A NOTA DE (...)" DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, PARA CADA UMA DAS CINCO ÁREAS DE CONHECIMENTO, INFORMANDO NO CAMPO "Nº INSCRIÇÃO" O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA EDIÇÃO DO ENEM ESCOLHIDA E AS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA UMA DAS CINCO ÁREAS (VARIANDO ENTRE 0,01 E 1000) - OBSERVANDO O FIEL PREENCHIMENTO." AINDA CONFORME O SUBITEM 7.11 DO REFERIDO EDITAL, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL."
1378506	ÁQUILA SOUSA LIMA DE OLIVEIRA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) REQUERENTE, COM BASE NOS SUBITENS 7.5, ALÍNEA C), 7.10 E 7.11 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE. O(A) CANDIDATO(A) APRESENTOU BOLETIM DO ENEM INCOMPLETO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, SEM OS DADOS NECESSÁRIOS À SUA IDENTIFICAÇÃO. DESTACA-SE, AINDA, QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO", CONFORME SUBITEM 7.9.1 DO REFERIDO DOCUMENTO.
1381207	ARTUR BRITO MORAES	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL." AINDA CONFORME O SUBITEM 7.11.1 DO REFERIDO EDITAL, "O IFCE NÃO SE RESPONSABILIZA POR REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO RECEBIDO VIA INTERNET, POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO, CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO POR OUTROS FATORES QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DE DADOS." ALÉM DISSO, DESTACA-SE QUE, EM ATENDIMENTO AO ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."
1378486	BRUNO SANTANA DA SILVA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.9.1 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."
1378296	CAMILA TALITA DE SOUZA DINIZ	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL."



INSTITUTO FEDERAL

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS**

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Vestibular 2021.1 - Campi de Boa Viagem, Fortaleza, Horizonte, Quixadá e Tauá

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1378290	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.9.1 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."
1378860	CARLOS KAUAN DOS SANTOS	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 9.3 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "NÃO SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTEMPESTIVOS E SEM FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA OU QUE NÃO GUARDEM RELAÇÃO COM O OBJETO DESTE VESTIBULAR."
1383335	CARLOS VINICIUS ARAUJO VERAS	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) REQUERENTE, COM BASE NOS SUBITENS 7.5, ALÍNEA C), 7.10 E 7.11 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE. O(A) CANDIDATO(A) APRESENTOU BOLETIM DO ENEM INCOMPLETO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, SEM OS DADOS NECESSÁRIOS À SUA IDENTIFICAÇÃO. DESTACA-SE, AINDA, QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO", CONFORME SUBITEM 7.9.1 DO REFERIDO DOCUMENTO."
1383100	CINTIA VIEIRA LIMA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.5. (...), ALÍNEAS "A" E "C" E SUAS RESPECTIVAS SUBALÍNEAS "I" E "II". 7.5. "PARA SE INSCREVEREM, OS CANDIDATOS DEVERÃO ACESSAR OS SISTEMAS Q-SELEÇÃO (HTTP://QSELECAO.IFCE.EDU.BR) E ESOLIS (HTTPS://ESOLIS.IFCE.EDU.BR/) DURANTE O PERÍODO DEFINIDO NO CRONOGRAMA CONSTANTE NO ANEXO II DESTE EDITAL E EFETUAR A INSCRIÇÃO CONFORME OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS ABAIXO: A) PREENCHER TODOS OS ITENS DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO NO SISTEMA Q-SELEÇÃO E TRANSMITIR OS DADOS VIA INTERNET (ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTP://QSELECAO.IFCE.EDU.BR); I. OS CANDIDATOS DEVERÃO ESCOLHER, OBRIGATORIAMENTE, UMA DAS EDIÇÕES DO ENEM PREVISTAS NO SUBITEM 1.2. (2017, 2018 OU 2019). EM SEGUIDA, PRECISARÃO MARCAR AS OPÇÕES "DESEJO APROVEITAR A NOTA DE (...)" DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, PARA CADA UMA DAS CINCO ÁREAS DE CONHECIMENTO, INFORMANDO NO CAMPO "Nº INSCRIÇÃO" O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA EDIÇÃO DO ENEM ESCOLHIDA E AS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA UMA DAS CINCO ÁREAS (VARIANDO ENTRE 0,01 E 1000) - OBSERVANDO O FIEL PREENCHIMENTO. II. O CANDIDATO QUE NÃO REALIZAR O PROCEDIMENTO ACIMA DESCRITO OU QUE REALIZAR COM ERROS DE PREENCHIMENTO NAS NOTAS SERÁ DESCLASSIFICADO. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO O PREENCHIMENTO CORRETO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO. [...] C) REALIZAR O PROCEDIMENTO DE ENVIO, VIA SISTEMA ESOLIS, DA DOCUMENTAÇÃO ESCRITA ABAIXO (FRENTE E VERSO E DE MODO LEGÍVEL) NECESSÁRIA PARA O DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO (ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTPS://ESOLIS.IFCE.EDU.BR/) [...] I. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (CONFORME OS SUBITENS 7.7.1 E 7.7.2); II. BOLETIM DO ENEM DE UMA DAS EDIÇÕES ESTABELECIDAS NO SUBITEM 1.2., NO QUAL CONSTE A INFORMAÇÃO DE COMPARECIMENTO DO CANDIDATO NOS DOIS DIAS DE APLICAÇÃO DO REFERIDO PROCESSO E O REGISTRO DAS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA ÁREA DE CONHECIMENTO."
1382855	DANIEL KAYO TEÓFILO FILHO	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE: SUBITEM 7.5, ALÍNEA "A", SUBALÍNEA "I", "OS CANDIDATOS DEVERÃO ESCOLHER, OBRIGATORIAMENTE, UMA DAS EDIÇÕES DO ENEM PREVISTAS NO SUBITEM 1.2. (2017, 2018 OU 2019). EM SEGUIDA, PRECISARÃO MARCAR AS OPÇÕES "DESEJO APROVEITAR A NOTA DE (...)" DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, PARA CADA UMA DAS CINCO ÁREAS DE CONHECIMENTO, INFORMANDO NO CAMPO "Nº INSCRIÇÃO" O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA EDIÇÃO DO ENEM ESCOLHIDA E AS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA UMA DAS CINCO ÁREAS (VARIANDO ENTRE 0,01 E 1000) - OBSERVANDO O FIEL PREENCHIMENTO"; E SUBITEM 7.11 "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL". ALÉM DISSO, CONFORME O SUBITEM 7.11.1 DO REFERIDO EDITAL, "O IFCE NÃO SE RESPONSABILIZA POR REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO RECEBIDO VIA INTERNET, POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO, CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO POR OUTROS FATORES QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DE DADOS".

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO****Vestibular 2021.1 - Campi de Boa Viagem, Fortaleza, Horizonte, Quixadá e Tauá**

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1382383	DANIEL SANTIAGO DE SOUSA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.5, ALÍNEA "C", SUBALÍNEAS "I" E "II", DO DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "PARA SE INSCREVEREM, OS CANDIDATOS DEVERÃO ACESSAR OS SISTEMAS Q-SELEÇÃO (HTTP://QSELECAO.IFCE.EDU.BR) E ESOLIS (HTTPS://ESOLIS.IFCE.EDU.BR/) DURANTE O PERÍODO DEFINIDO NO CRONOGRAMA CONSTANTE NO ANEXO II DESTE EDITAL E EFETUAR A INSCRIÇÃO CONFORME OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS ABAIXO: [...] C) REALIZAR O PROCEDIMENTO DE ENVIO, VIA SISTEMA ESOLIS, DA DOCUMENTAÇÃO DESCRITA ABAIXO (FRENTE E VERSO E DE MODO LEGÍVEL) NECESSÁRIA PARA O DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO (ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTPS://ESOLIS.IFCE.EDU.BR/) [...] I. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (CONFORME OS SUBITENS 7.7.1 E 7.7.2); II. BOLETIM DO ENEM DE UMA DAS EDIÇÕES ESTABELECIDAS NO SUBITEM 1.2., NO QUAL CONSTE A INFORMAÇÃO DE COMPARECIMENTO DO CANDIDATO NOS DOIS DIAS DE APLICAÇÃO DO REFERIDO PROCESSO E O REGISTRO DAS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA ÁREA DE CONHECIMENTO.
1382229	DANIEL SIQUEIRA ALVES	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL." ALÉM DISSO, CONFORME O SUBITEM 7.9.1, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."
1381985	DANIELA DA SILVA XIMENES	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DA CANDIDATA, UMA VEZ QUE A INSCRIÇÃO JÁ SE ENCONTRA DEFERIDA E POR ESTA RAZÃO NÃO HÁ SENTIDO NA SOLICITAÇÃO EM TELA.
1382355	DENEYLSON LIMA SANTOS	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL." ALÉM DISSO, CONFORME O SUBITEM 7.9.1, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."
1379209	DIEGO DUARTE ARRUDA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS O(A) MESMO(A) APRESENTOU BOLETIM DO ENEM, EDIÇÃO 2019, INCOMPLETO, OU SEJA, FALTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO. ADEMAIS, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL." (SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE).
1380786	DIEGO DE SOUSA AZEVEDO SILVA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.9.1 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."
1379463	DOUGLAS GALDINO FEITOSA DOS SANTOS	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.9.1 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."
1383133	ELISANA ALVES BARBOSA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.9.1 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."
1379560	ELIZABETE MESQUITA FERREIRA	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A) POIS ESTE APRESENTOU APENAS O VERSO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÃO, EXIGIDO CONFORME O ITEM 7.5, LETRA "C", PARÁGRAFO I. ALÉM DISSO, DE ACORDO COM O SUBITEM 7.9.1 DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, ESTÁ EXPRESSO QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."
1378352	EMELY BIANCA DOS SANTOS BARBOSA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL."

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Vestibular 2021.1 - Campi de Boa Viagem, Fortaleza, Horizonte, Quixadá e Tauá

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1382604	ERICA JESSICA DA SILVA BRAGA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.9.1 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."
1383367	ERIDAN ANSELMO NASCIMENTO	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.9.1 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." ALÉM DISSO, CONFORME O EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE: SUBITEM 7.9.1 DO "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO"; E SUBITEM 7.11 "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL". ALÉM DISSO, CONFORME O SUBITEM 7.11.1 DO REFERIDO EDITAL, "O IFCE NÃO SE RESPONSABILIZA POR REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO RECEBIDO VIA INTERNET, POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO, CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO POR OUTROS FATORES QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DE DADOS."
1382136	ERISVAN DA SILVA XIMENES	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.5, ALÍNEA "A", SUBALÍNEA "I" DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "OS CANDIDATOS DEVERÃO ESCOLHER, OBRIGATORIAMENTE, UMA DAS EDIÇÕES DO ENEM PREVISTAS NO SUBITEM 1.2. (2017, 2018 OU 2019). EM SEGUIDA, PRECISARÃO MARCAR AS OPÇÕES "DESEJO APROVEITAR A NOTA DE (...)" DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, PARA CADA UMA DAS CINCO ÁREAS DE CONHECIMENTO, INFORMANDO NO CAMPO "Nº INSCRIÇÃO" O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA EDIÇÃO DO ENEM ESCOLHIDA E AS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA UMA DAS CINCO ÁREAS (VARIANDO ENTRE 0,01 E 1000) - OBSERVANDO O FIEL PREENCHIMENTO."
1382874	EVANDRO SILVEIRA SOUSA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), TENDO EM VISTA QUE O(A) CANDIDATO(A) NÃO REALIZOU TODOS OS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDOS NO SUBITEM 7.5 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, A SABER: "PARA SE INSCREVEREM, OS CANDIDATOS DEVERÃO ACESSAR OS SISTEMAS Q-SELEÇÃO (HTTP://QSELECAO.IFCE.EDU.BR) E ESOLIS (HTTPS://ESOLIS.IFCE.EDU.BR/) DURANTE O PERÍODO DEFINIDO NO CRONOGRAMA CONSTANTE NO ANEXO II DESTE EDITAL E EFETUAR A INSCRIÇÃO CONFORME OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS ABAIXO: A) PREENCHER TODOS OS ITENS DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO NO SISTEMA Q-SELEÇÃO E TRANSMITIR OS DADOS VIA INTERNET (ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTP://QSELECAO.IFCE.EDU.BR); I. OS CANDIDATOS DEVERÃO ESCOLHER, OBRIGATORIAMENTE, UMA DAS EDIÇÕES DO ENEM PREVISTAS NO SUBITEM 1.2. (2017, 2018 OU 2019). EM SEGUIDA, PRECISARÃO MARCAR AS OPÇÕES "DESEJO APROVEITAR A NOTA DE (...)" DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, PARA CADA UMA DAS CINCO ÁREAS DE CONHECIMENTO, INFORMANDO NO CAMPO "Nº INSCRIÇÃO" O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA EDIÇÃO DO ENEM ESCOLHIDA E AS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA UMA DAS CINCO ÁREAS (VARIANDO ENTRE 0,01 E 1000) - OBSERVANDO O FIEL PREENCHIMENTO. II. O CANDIDATO QUE NÃO REALIZAR O PROCEDIMENTO ACIMA DESCRITO OU QUE REALIZAR COM ERROS DE PREENCHIMENTO NAS NOTAS SERÁ DESCLASSIFICADO. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO O PREENCHIMENTO CORRETO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO. [...] C) REALIZAR O PROCEDIMENTO DE ENVIO, VIA SISTEMA ESOLIS, DA DOCUMENTAÇÃO ESCRITA ABAIXO (FRENTE E VERSO E DE MODO LEGÍVEL) NECESSÁRIA PARA O DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO (ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTPS://ESOLIS.IFCE.EDU.BR/) [...] I. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (CONFORME OS SUBITENS 7.7.1 E 7.7.2); II. BOLETIM DO ENEM DE UMA DAS EDIÇÕES ESTABELECIDAS NO SUBITEM 1.2., NO QUAL CONSTE A INFORMAÇÃO DE COMPARECIMENTO DO CANDIDATO NOS DOIS DIAS DE APLICAÇÃO DO REFERIDO PROCESSO E O REGISTRO DAS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA ÁREA DE CONHECIMENTO."

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Vestibular 2021.1 - Campi de Boa Viagem, Fortaleza, Horizonte, Quixadá e Tauá

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1383450	FABRICIO AZEVEDO FURTADO	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.5. (...), ALÍNEAS "A" E "C" E SUAS RESPECTIVAS SUBALÍNEAS "I" E "II". 7.5. "PARA SE INSCREVEREM, OS CANDIDATOS DEVERÃO ACESSAR OS SISTEMAS Q-SELEÇÃO (HTTP://QSELECAO.IFCE.EDU.BR) E ESOLIS (HTTPS://ESOLIS.IFCE.EDU.BR/) DURANTE O PERÍODO DEFINIDO NO CRONOGRAMA CONSTANTE NO ANEXO II DESTA EDITAL E EFETUAR A INSCRIÇÃO CONFORME OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS ABAIXO: A) PREENCHER TODOS OS ITENS DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO NO SISTEMA Q-SELEÇÃO E TRANSMITIR OS DADOS VIA INTERNET (ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTP://QSELECAO.IFCE.EDU.BR); I. OS CANDIDATOS DEVERÃO ESCOLHER, OBRIGATORIAMENTE, UMA DAS EDIÇÕES DO ENEM PREVISTAS NO SUBITEM 1.2. (2017, 2018 OU 2019). EM SEGUIDA, PRECISARÃO MARCAR AS OPÇÕES "DESEJO APROVEITAR A NOTA DE (...)" DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, PARA CADA UMA DAS CINCO ÁREAS DE CONHECIMENTO, INFORMANDO NO CAMPO "N° INSCRIÇÃO" O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA EDIÇÃO DO ENEM ESCOLHIDA E AS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA UMA DAS CINCO ÁREAS (VARIANDO ENTRE 0,01 E 1000) - OBSERVANDO O FIEL PREENCHIMENTO. II. O CANDIDATO QUE NÃO REALIZAR O PROCEDIMENTO ACIMA DESCRITO OU QUE REALIZAR COM ERROS DE PREENCHIMENTO NAS NOTAS SERÁ DESCLASSIFICADO. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO O PREENCHIMENTO CORRETO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO. [...] C) REALIZAR O PROCEDIMENTO DE ENVIO, VIA SISTEMA ESOLIS, DA DOCUMENTAÇÃO ESCRITA ABAIXO (FRENTE E VERSO E DE MODO LEGÍVEL) NECESSÁRIA PARA O DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO (ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTPS://ESOLIS.IFCE.EDU.BR/) [...] I. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (CONFORME OS SUBITENS 7.7.1 E 7.7.2); II. BOLETIM DO ENEM DE UMA DAS EDIÇÕES ESTABELECIDAS NO SUBITEM 1.2., NO QUAL CONSTE A INFORMAÇÃO DE COMPARECIMENTO DO CANDIDATO NOS DOIS DIAS DE APLICAÇÃO DO REFERIDO PROCESSO E O REGISTRO DAS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA ÁREA DE CONHECIMENTO."
1381874	FELIPE CORDEIRO DE SOUSA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE: SUBITEM 7.9.1 "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO"; SUBITEM 7.11 DO "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTA EDITAL", ALÉM DISSO, CONFORME O SUBITEM 7.11.1 DO REFERIDO EDITAL, "O IFCE NÃO SE RESPONSABILIZA POR REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO RECEBIDO VIA INTERNET, POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO, CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO POR OUTROS FATORES QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DE DADOS"; E SUBITEM 7.5, ALÍNEA "A", SUBALÍNEA "I", "OS CANDIDATOS DEVERÃO ESCOLHER, OBRIGATORIAMENTE, UMA DAS EDIÇÕES DO ENEM PREVISTAS NO SUBITEM 1.2. (2017, 2018 OU 2019). EM SEGUIDA, PRECISARÃO MARCAR AS OPÇÕES "DESEJO APROVEITAR A NOTA DE (...)" DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, PARA CADA UMA DAS CINCO ÁREAS DE CONHECIMENTO, INFORMANDO NO CAMPO "N° INSCRIÇÃO" O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA EDIÇÃO DO ENEM ESCOLHIDA E AS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA UMA DAS CINCO ÁREAS (VARIANDO ENTRE 0,01 E 1000) - OBSERVANDO O FIEL PREENCHIMENTO".
1378721	FELIPE JEFFERSON DOS SANTOS	Indeferido	CONFORME O SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTA EDITAL." ALÉM DISSO, CONFORME O SUBITEM 7.9.1, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."
1378075	FERNANDO WANDERSON COSTA DE OLIVEIRA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTA EDITAL." ALÉM DISSO, CONFORME O SUBITEM 7.9.1, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO"

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Vestibular 2021.1 - Campi de Boa Viagem, Fortaleza, Horizonte, Quixadá e Tauá

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1379039	FRANCISCA ALICE DOS ANJOS LIMA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.5, ALÍNEA "A", SUBALÍNEA "I" DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "OS CANDIDATOS DEVERÃO ESCOLHER, OBRIGATORIAMENTE, UMA DAS EDIÇÕES DO ENEM PREVISTAS NO SUBITEM 1.2. (2017, 2018 OU 2019). EM SEGUIDA, PRECISARÃO MARCAR AS OPÇÕES "DESEJO APROVEITAR A NOTA DE (...)" DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, PARA CADA UMA DAS CINCO ÁREAS DE CONHECIMENTO, INFORMANDO NO CAMPO "Nº INSCRIÇÃO" O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA EDIÇÃO DO ENEM ESCOLHIDA E AS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA UMA DAS CINCO ÁREAS (VARIANDO ENTRE 0,01 E 1000) - OBSERVANDO O FIEL PREENCHIMENTO."
1380726	FRANCISCA GEICIANE DE SOUSA FELIX	Indeferido	O(A) CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DENTRO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO O BOLETIM DO ENEM COM IDENTIFICAÇÃO CONFORME O EDITAL EXIGE NO ITEM 7.5 "II. BOLETIM DO ENEM DE UMA DAS EDIÇÕES ESTABELECIDAS NO SUBITEM 1.2., NO QUAL CONSTE A INFORMAÇÃO DE COMPARECIMENTO DO CANDIDATO NOS DOIS DIAS DE APLICAÇÃO DO REFERIDO PROCESSO E O REGISTRO DAS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA ÁREA DE CONHECIMENTO." PORTANTO O PARECER PARA O RECURSO É DE INDEFERIMENTO.
1382480	FRANCISCA NAIANE PAULA DE OLIVEIRA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS O(A) MESMO(A) APRESENTOU BOLETIM DO ENEM INCOMPLETO, FALTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E INSCRIÇÃO. ADEMAIS, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL." (SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE). ALÉM DISSO, CONFORME O SUBITEM 7.9.1, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."
1383478	FRANCISCO DANIEL GOMES FRANCO	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL." ALÉM DISSO, CONFORME O SUBITEM 7.9.1, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."
1382006	FRANCISCO EDUARDO LIMA FREIRE SOUZA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.5, ALÍNEA "A", SUBALÍNEA "I" DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "OS CANDIDATOS DEVERÃO ESCOLHER, OBRIGATORIAMENTE, UMA DAS EDIÇÕES DO ENEM PREVISTAS NO SUBITEM 1.2. (2017, 2018 OU 2019). EM SEGUIDA, PRECISARÃO MARCAR AS OPÇÕES "DESEJO APROVEITAR A NOTA DE (...)" DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, PARA CADA UMA DAS CINCO ÁREAS DE CONHECIMENTO, INFORMANDO NO CAMPO "Nº INSCRIÇÃO" O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA EDIÇÃO DO ENEM ESCOLHIDA E AS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA UMA DAS CINCO ÁREAS (VARIANDO ENTRE 0,01 E 1000) - OBSERVANDO O FIEL PREENCHIMENTO".
1380152	FRANCISCO LÁSARO CARDOSO	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.5, ALÍNEA "A", SUBALÍNEA "I" DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "OS CANDIDATOS DEVERÃO ESCOLHER, OBRIGATORIAMENTE, UMA DAS EDIÇÕES DO ENEM PREVISTAS NO SUBITEM 1.2. (2017, 2018 OU 2019). EM SEGUIDA, PRECISARÃO MARCAR AS OPÇÕES "DESEJO APROVEITAR A NOTA DE (...)" DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, PARA CADA UMA DAS CINCO ÁREAS DE CONHECIMENTO, INFORMANDO NO CAMPO "Nº INSCRIÇÃO" O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA EDIÇÃO DO ENEM ESCOLHIDA E AS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA UMA DAS CINCO ÁREAS (VARIANDO ENTRE 0,01 E 1000) - OBSERVANDO O FIEL PREENCHIMENTO".
1383259	FRANCISCO MACIO DE QUEIROZ VALE	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.5, ALÍNEA "A", SUBALÍNEA "I" DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "OS CANDIDATOS DEVERÃO ESCOLHER, OBRIGATORIAMENTE, UMA DAS EDIÇÕES DO ENEM PREVISTAS NO SUBITEM 1.2. (2017, 2018 OU 2019). EM SEGUIDA, PRECISARÃO MARCAR AS OPÇÕES "DESEJO APROVEITAR A NOTA DE (...)" DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, PARA CADA UMA DAS CINCO ÁREAS DE CONHECIMENTO, INFORMANDO NO CAMPO "Nº INSCRIÇÃO" O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA EDIÇÃO DO ENEM ESCOLHIDA E AS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA UMA DAS CINCO ÁREAS (VARIANDO ENTRE 0,01 E 1000) - OBSERVANDO O FIEL PREENCHIMENTO."
1379678	FRANCISCO MOISÉS ALVES LIMA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL."

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS**

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Vestibular 2021.1 - Campi de Boa Viagem, Fortaleza, Horizonte, Quixadá e Tauá

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1382638	FRANCISCO ROMULO MENEZES RODRIGUES	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.9.1 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."
1382410	FRANCISCO RONNEN CORREIA LIMA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL." ALÉM DISSO, CONFORME O SUBITEM 7.9.1, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO"
1381243	FRANCISCO VITOR MOREIRA LOPES	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), TENDO EM VISTA QUE O(A) REQUERENTE APRESENTOU BOLETIM DO ENEM, EDIÇÃO 2018, INCOMPLETO, FALTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A). CONFORME O SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL." ALÉM DISSO, CONFORME O SUBITEM 7.9.1, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."
1379320	FRANCISCO WELIGTON COSTA DA SILVA	Indeferido	O(A) CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DENTRO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA CONFORME EXIGE O EDITAL NO ITEM 7.5 "C) REALIZAR O PROCEDIMENTO DE ENVIO, VIA SISTEMA ESOLIS, DA DOCUMENTAÇÃO DESCRITA ABAIXO (FRENTE E VERSO E DE MODO LEGÍVEL) NECESSÁRIA PARA O DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO (ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTPS://ESOLIS.IFCE.EDU.BR/), SENDO NECESSÁRIO OBSERVAR O TAMANHO DOS ARQUIVOS ENVIADOS (NO MÁXIMO 5MB POR ARQUIVO, NÃO ULTRAPASSANDO 10MB NO TOTAL) E AS EXTENSÕES ACEITAS PELO SISTEMA ESOLIS (PDF, JPG, JPEG, GIF, PNG): I. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (CONFORME OS SUBITENS 7.7.1 E 7.7.2); II. BOLETIM DO ENEM DE UMA DAS EDIÇÕES ESTABELECIDAS NO SUBITEM 1.2., NO QUAL CONSTE A INFORMAÇÃO DE COMPARECIMENTO DO CANDIDATO NOS DOIS DIAS DE APLICAÇÃO DO REFERIDO PROCESSO E O REGISTRO DAS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA ÁREA DE CONHECIMENTO." PORTANTO O PARECER PARA O RECURSO É DE INDEFERIMENTO.
1378597	GABRIEL LIMA E SILVA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.5, ALÍNEA "A", SUBALÍNEA "I" DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "OS CANDIDATOS DEVERÃO ESCOLHER, OBRIGATORIAMENTE, UMA DAS EDIÇÕES DO ENEM PREVISTAS NO SUBITEM 1.2. (2017, 2018 OU 2019). EM SEGUIDA, PRECISARÃO MARCAR AS OPÇÕES "DESEJO APROVEITAR A NOTA DE (...)" DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, PARA CADA UMA DAS CINCO ÁREAS DE CONHECIMENTO, INFORMANDO NO CAMPO "Nº INSCRIÇÃO" O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA EDIÇÃO DO ENEM ESCOLHIDA E AS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA UMA DAS CINCO ÁREAS (VARIANDO ENTRE 0,01 E 1000) - OBSERVANDO O FIEL PREENCHIMENTO."

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Vestibular 2021.1 - Campi de Boa Viagem, Fortaleza, Horizonte, Quixadá e Tauá

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1379284	GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	Indeferido	<p>CONSIDERANDO O SUBITEM 7.1, QUE DIZ QUE, "ANTES DE EFETUAREM A INSCRIÇÃO, OS CANDIDATOS DEVERÃO CONHECER O TEOR DO EDITAL DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTP://QSELECAO.IFCE.EDU.BR E CERTIFICAR-SE DE QUE PREENCHEM TODOS OS REQUISITOS NELE EXPRESSOS."</p> <p>CONSIDERANDO O SUBITEM 7.2, QUE DIZ QUE, "A INSCRIÇÃO IMPLICA, AUTOMATICAMENTE, O CONHECIMENTO E A TÁCITA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DEPARTAMENTO DE INGRESSOS/IFCE NESTE EDITAL, EM RELAÇÃO AO QUAL OS CANDIDATOS OU SEU REPRESENTANTE LEGAL NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, ALEGAR DESCONHECIMENTO."</p> <p>CONSIDERANDO O SUBITEM 7.5, ALÍNEA C, I, QUE DIZ QUE, "REALIZAR O PROCEDIMENTO DE ENVIO, VIA SISTEMA ESOLIS, DA DOCUMENTAÇÃO DESCRITA ABAIXO (FRENTE E VERSO E DE MODO LEGÍVEL) NECESSÁRIA PARA O DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO (ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTPS://ESOLIS.IFCE.EDU.BR/), SENDO NECESSÁRIO OBSERVAR O TAMANHO DOS ARQUIVOS ENVIADOS (NO MÁXIMO 5MB POR ARQUIVO, NÃO ULTRAPASSANDO 10MB NO TOTAL) E AS EXTENSÕES ACEITAS PELO SISTEMA ESOLIS (PDF, JPG, JPEG, GIF, PNG): I. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (CONFORME OS SUBITENS 7.7.1 E 7.7.2);"</p> <p>CONSIDERANDO O SUBITEM 7.9.1, QUE DIZ QUE, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". PORTANTO, COMO O CANDIDATO NÃO INSERIU CORRETAMENTE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DURANTE O PRAZO ESTIPULADO NO CRONOGRAMA, A INSCRIÇÃO PERMANECE INDEFERIDA.</p>
1382277	GABRIEL DE ABREU TRAGINO	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS ELE(A) APRESENTOU BOLETIM DO ENEM, EDIÇÃO 2019, INCOMPLETO, OU SEJA, FALTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO. ADEMAIS, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTA EDITAL." (SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE).
1382597	GILDEAN OLIVEIRA DE SOUSA	Indeferido	A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM O ITEM 7.5 DO EDITAL, UMA VEZ QUE O REGISTRO DE NOTAS DEVERIA SER REALIZADO NO CURSO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ANEXO II DO EDITAL.
1379055	GRAZIELEM MESQUITA BEZERRA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS O(A) MESMO(A) APRESENTOU BOLETIM DO ENEM INCOMPLETO, FALTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) E O CPF. ADEMAIS, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTA EDITAL." (SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE).
1380594	GUSTAVO MONTEIRO ARAÚJO	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.9.1 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."
1381047	GUSTAVO VIANA BERNARDO	Indeferido	A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM O ITEM 7.5 DO EDITAL, UMA VEZ QUE O REGISTRO DE NOTAS DEVERIA SER REALIZADO NO CURSO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ANEXO II DO EDITAL.
1382306	HENRIQUE FERREIRA COSTA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.9.1 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."
1380438	HÉRBSON DOUGLAS LIMA DA SILVA	Indeferido	A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM O ITEM 7.5 DO EDITAL, UMA VEZ QUE O REGISTRO DE NOTAS DEVERIA SER REALIZADO NO CURSO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ANEXO II DO EDITAL.
1380873	IATAN GIOVANE DE OLIVEIRA MELO	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.9.1 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Vestibular 2021.1 - Campi de Boa Viagem, Fortaleza, Horizonte, Quixadá e Tauá

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1383114	ILAN MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.9.1 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."
1381766	ISRAELY LAVÔR VIANA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.9.1 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."
1383465	ITALO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.5, ALÍNEA "A", SUBALÍNEA "I" DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "OS CANDIDATOS DEVERÃO ESCOLHER, OBRIGATORIAMENTE, UMA DAS EDIÇÕES DO ENEM PREVISTAS NO SUBITEM 1.2. (2017, 2018 OU 2019). EM SEGUIDA, PRECISARÃO MARCAR AS OPÇÕES "DESEJO APROVEITAR A NOTA DE (...)" DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, PARA CADA UMA DAS CINCO ÁREAS DE CONHECIMENTO, INFORMANDO NO CAMPO "Nº INSCRIÇÃO" O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA EDIÇÃO DO ENEM ESCOLHIDA E AS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA UMA DAS CINCO ÁREAS (VARIANDO ENTRE 0,01 E 1000) - OBSERVANDO O FIEL PREENCHIMENTO."
1381364	IVANA HENRIQUE DA COSTA	Indeferido	A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM O ITEM 7.5 DO EDITAL, UMA VEZ QUE O REGISTRO DE NOTAS DEVERIA SER REALIZADO NO CURSO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ANEXO II DO EDITAL.
1378968	JOÃO BATISTA SILVA LIMA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.5, ALÍNEA "A", SUBALÍNEA "I" DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "OS CANDIDATOS DEVERÃO ESCOLHER, OBRIGATORIAMENTE, UMA DAS EDIÇÕES DO ENEM PREVISTAS NO SUBITEM 1.2. (2017, 2018 OU 2019). EM SEGUIDA, PRECISARÃO MARCAR AS OPÇÕES "DESEJO APROVEITAR A NOTA DE (...)" DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, PARA CADA UMA DAS CINCO ÁREAS DE CONHECIMENTO, INFORMANDO NO CAMPO "Nº INSCRIÇÃO" O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA EDIÇÃO DO ENEM ESCOLHIDA E AS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA UMA DAS CINCO ÁREAS (VARIANDO ENTRE 0,01 E 1000) - OBSERVANDO O FIEL PREENCHIMENTO."
1379211	JOÃO LUCAS DA SILVA MELLO	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.5, ALÍNEA "A", SUBALÍNEA "I" DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "OS CANDIDATOS DEVERÃO ESCOLHER, OBRIGATORIAMENTE, UMA DAS EDIÇÕES DO ENEM PREVISTAS NO SUBITEM 1.2. (2017, 2018 OU 2019). EM SEGUIDA, PRECISARÃO MARCAR AS OPÇÕES "DESEJO APROVEITAR A NOTA DE (...)" DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, PARA CADA UMA DAS CINCO ÁREAS DE CONHECIMENTO, INFORMANDO NO CAMPO "Nº INSCRIÇÃO" O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA EDIÇÃO DO ENEM ESCOLHIDA E AS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA UMA DAS CINCO ÁREAS (VARIANDO ENTRE 0,01 E 1000) - OBSERVANDO O FIEL PREENCHIMENTO."
1381286	JOÃO PEDRO DE MORAES BARROSO	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL."
1382152	JOÃO ROMULO DE ALENCAR TEIXEIRA PEREIRA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) REQUERENTE, COM BASE NOS SUBITEMS 7.5, ALÍNEA C), 7.10 E 7.11 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE. O(A) CANDIDATO(A) APRESENTOU BOLETIM DO ENEM INCOMPLETO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, SEM OS DADOS NECESSÁRIOS À SUA IDENTIFICAÇÃO. DESTACA-SE, AINDA, QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO", CONFORME SUBITEM 7.9.1 DO REFERIDO DOCUMENTO.
1382369	JOÃO VICTOR PINHEIRO DA SILVA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS O(A) MESMO(A) APRESENTOU BOLETIM DO ENEM, EDIÇÃO 2019, INCOMPLETO, OU SEJA, FALTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO. ADEMAIS, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL." (SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE).

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO****Vestibular 2021.1 - Campi de Boa Viagem, Fortaleza, Horizonte, Quixadá e Tauá**

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1381741	JOÃO VICTOR DE CASTRO SILVA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.5, ALÍNEA "A", SUBALÍNEA "I" DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "OS CANDIDATOS DEVERÃO ESCOLHER, OBRIGATORIAMENTE, UMA DAS EDIÇÕES DO ENEM PREVISTAS NO SUBITEM 1.2. (2017, 2018 OU 2019). EM SEGUIDA, PRECISARÃO MARCAR AS OPÇÕES "DESEJO APROVEITAR A NOTA DE (...)" DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, PARA CADA UMA DAS CINCO ÁREAS DE CONHECIMENTO, INFORMANDO NO CAMPO "Nº INSCRIÇÃO" O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA EDIÇÃO DO ENEM ESCOLHIDA E AS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA UMA DAS CINCO ÁREAS (VARIANDO ENTRE 0,01 E 1000) - OBSERVANDO O FIEL PREENCHIMENTO."
1379518	JOAO VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) REQUERENTE, COM BASE NOS SUBITENS 7.5, ALÍNEA C), 7.10 E 7.11 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE. O(A) CANDIDATO(A) APRESENTOU BOLETIM DO ENEM INCOMPLETO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, SEM OS DADOS NECESSÁRIOS À SUA IDENTIFICAÇÃO. DESTACA-SE, AINDA, QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO", CONFORME SUBITEM 7.9.1 DO REFERIDO DOCUMENTO.
1383322	JORCÉLIO DA SILVA FERREIRA	Indeferido	A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NÃO SE ENCONTRA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 7.5 DO EDITAL (CANDIDATO NÃO INSERIU AS NOTAS DO ENEM NO SISTEMA QSELEÇÃO E AINDA CONFORME O ITEM 7.9 NÃO É PERMITIDA, EM, HIPÓTESE ALGUMA, A ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO PELO CANDIDATO)
1378715	JOSÉ DAMIÃO DA SILVA SALES	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.5, ALÍNEA "C", SUBALÍNEAS "I" E "II", DO DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "PARA SE INSCREVEREM, OS CANDIDATOS DEVERÃO ACESSAR OS SISTEMAS Q-SELEÇÃO (HTTP://QSELECAO.IFCE.EDU.BR) E ESOLIS (HTTPS://ESOLIS.IFCE.EDU.BR) DURANTE O PERÍODO DEFINIDO NO CRONOGRAMA CONSTANTE NO ANEXO II DESTE EDITAL E EFETUAR A INSCRIÇÃO CONFORME OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS ABAIXO: [...] C) REALIZAR O PROCEDIMENTO DE ENVIO, VIA SISTEMA ESOLIS, DA DOCUMENTAÇÃO DESCRITA ABAIXO (FRENTE E VERSO E DE MODO LEGÍVEL) NECESSÁRIA PARA O DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO (ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTPS://ESOLIS.IFCE.EDU.BR) [...] I. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (CONFORME OS SUBITENS 7.7.1 E 7.7.2); II. BOLETIM DO ENEM DE UMA DAS EDIÇÕES ESTABELECIDAS NO SUBITEM 1.2., NO QUAL CONSTE A INFORMAÇÃO DE COMPARECIMENTO DO CANDIDATO NOS DOIS DIAS DE APLICAÇÃO DO REFERIDO PROCESSO E O REGISTRO DAS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA ÁREA DE CONHECIMENTO.
1381057	JOSE EVANEUDO PAZ VIANA	Indeferido	A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NÃO SE ENCONTRA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 7.5, ALÍNEA C DO EDITAL (CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SISTEMA ESOLIS E AINDA CONFORME O ITEM 7.9.1, NÃO É PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO)
1381484	JOSE FELIPE FREITAS BENICIO	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.5, ALÍNEA "A", SUBALÍNEA "I" DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "OS CANDIDATOS DEVERÃO ESCOLHER, OBRIGATORIAMENTE, UMA DAS EDIÇÕES DO ENEM PREVISTAS NO SUBITEM 1.2. (2017, 2018 OU 2019). EM SEGUIDA, PRECISARÃO MARCAR AS OPÇÕES "DESEJO APROVEITAR A NOTA DE (...)" DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, PARA CADA UMA DAS CINCO ÁREAS DE CONHECIMENTO, INFORMANDO NO CAMPO "Nº INSCRIÇÃO" O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA EDIÇÃO DO ENEM ESCOLHIDA E AS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA UMA DAS CINCO ÁREAS (VARIANDO ENTRE 0,01 E 1000) - OBSERVANDO O FIEL PREENCHIMENTO."
1380678	JOSE HALLYSON DE CASTRO MOREIRA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL." ALÉM DISSO, CONFORME O SUBITEM 7.9.1, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO****Vestibular 2021.1 - Campi de Boa Viagem, Fortaleza, Horizonte, Quixadá e Tauá**

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1380391	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA LOPES JÚNIOR	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.5, ALÍNEA "A", SUBALÍNEA "1" DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "OS CANDIDATOS DEVERÃO ESCOLHER, OBRIGATORIAMENTE, UMA DAS EDIÇÕES DO ENEM PREVISTAS NO SUBITEM 1.2. (2017, 2018 OU 2019). EM SEGUIDA, PRECISARÃO MARCAR AS OPÇÕES "DESEJO APROVEITAR A NOTA DE (...)" DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, PARA CADA UMA DAS CINCO ÁREAS DE CONHECIMENTO, INFORMANDO NO CAMPO "Nº INSCRIÇÃO" O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA EDIÇÃO DO ENEM ESCOLHIDA E AS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA UMA DAS CINCO ÁREAS (VARIANDO ENTRE 0,01 E 1000) - OBSERVANDO O FIEL PREENCHIMENTO."
1380763	JUCELINO DA SILVA CLARA	Indeferido	"O CANDIDATO NÃO APRESENTOU A DENTRO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA CONFORME EXIGE O EDITAL NO ITEM: 7.5, ALÍNEA C, PARAGRAFO II: BOLETIM DO ENEM DE UMA DAS EDIÇÕES ESTABELECIDAS NO SUBITEM 1.2., , NO QUAL CONSTE A INFORMAÇÃO DE COMPARECIMENTO DO CANDIDATO NOS DOIS DIAS DE APLICAÇÃO DO REFERIDO PROCESSO E O REGISTRO DAS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA ÁREA DE CONHECIMENTO.
1379758	JULIANA DINIZ FILGUEIRAS	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.9.1 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."
1383310	KARLIANA COSTA CASTRO	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.9.1 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."
1379228	KAROLINE MONTEIRO DE FREITAS	Indeferido	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO CONFORME EXIGIDO PELO EDITAL NO ITEM 7.5, ALÍNEA C, PARÁGRAFOS I: DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (CONFORME OS SUBITENS 7.7.1 E 7.7.2).
1378838	KATARINA FERREIRA CLAUDINO	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS O(A) MESMO(A) APRESENTOU BOLETIM DO ENEM INCOMPLETO, FALTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A). ADEMAIS, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTA EDITAL." (SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE).
1382781	KELVIANE SOUZA MATOS	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.5, ALÍNEA "A", SUBALÍNEA "1" DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "OS CANDIDATOS DEVERÃO ESCOLHER, OBRIGATORIAMENTE, UMA DAS EDIÇÕES DO ENEM PREVISTAS NO SUBITEM 1.2. (2017, 2018 OU 2019). EM SEGUIDA, PRECISARÃO MARCAR AS OPÇÕES "DESEJO APROVEITAR A NOTA DE (...)" DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, PARA CADA UMA DAS CINCO ÁREAS DE CONHECIMENTO, INFORMANDO NO CAMPO "Nº INSCRIÇÃO" O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA EDIÇÃO DO ENEM ESCOLHIDA E AS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA UMA DAS CINCO ÁREAS (VARIANDO ENTRE 0,01 E 1000) - OBSERVANDO O FIEL PREENCHIMENTO."
1378218	KEZER ARAUJO MENDES	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) REQUERENTE, COM BASE NOS SUBITENS 7.5, ALÍNEA C), 7.10 E 7.11 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE. O(A) CANDIDATO(A) APRESENTOU BOLETIM DO ENEM INCOMPLETO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, SEM OS DADOS NECESSÁRIOS À SUA IDENTIFICAÇÃO. DESTACA-SE, AINDA, QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO", CONFORME SUBITEM 7.9.1 DO REFERIDO DOCUMENTO.
1383253	LANA OLIVEIRA LEITE	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.9.1 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."
1380549	LARISSA FORTUNATO CARNEIRO DE SOUZA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.9.1 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO****Vestibular 2021.1 - Campi de Boa Viagem, Fortaleza, Horizonte, Quixadá e Tauá**

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1379558	LARISSA SOUSA OLIVEIRA	Indeferido	<p>INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.5. (...), ALÍNEAS "A" E "C" E SUAS RESPECTIVAS SUBALÍNEAS "I" E "II". 7.5. "PARA SE INSCREVEREM, OS CANDIDATOS DEVERÃO ACESSAR OS SISTEMAS Q-SELEÇÃO (HTTP://QSELECAO.IFCE.EDU.BR) E ESOLIS (HTTPS://ESOLIS.IFCE.EDU.BR/) DURANTE O PERÍODO DEFINIDO NO CRONOGRAMA CONSTANTE NO ANEXO II DESTE EDITAL E EFETUAR A INSCRIÇÃO CONFORME OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS ABAIXO:</p> <p>A) PREENCHER TODOS OS ITENS DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO NO SISTEMA Q-SELEÇÃO E TRANSMITIR OS DADOS VIA INTERNET (ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTP://QSELECAO.IFCE.EDU.BR);</p> <p>I. OS CANDIDATOS DEVERÃO ESCOLHER, OBRIGATORIAMENTE, UMA DAS EDIÇÕES DO ENEM PREVISTAS NO SUBITEM 1.2. (2017, 2018 OU 2019). EM SEGUIDA, PRECISARÃO MARCAR AS OPÇÕES "DESEJO APROVEITAR A NOTA DE (...)" DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, PARA CADA UMA DAS CINCO ÁREAS DE CONHECIMENTO, INFORMANDO NO CAMPO "N° INSCRIÇÃO" O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA EDIÇÃO DO ENEM ESCOLHIDA E AS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA UMA DAS CINCO ÁREAS (VARIANDO ENTRE 0,01 E 1000) - OBSERVANDO O FIEL PREENCHIMENTO.</p> <p>II. O CANDIDATO QUE NÃO REALIZAR O PROCEDIMENTO ACIMA DESCRITO OU QUE REALIZAR COM ERROS DE PREENCHIMENTO NAS NOTAS SERÁ DESCLASSIFICADO. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO O PREENCHIMENTO CORRETO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.</p> <p>[...]</p> <p>C) REALIZAR O PROCEDIMENTO DE ENVIO, VIA SISTEMA ESOLIS, DA DOCUMENTAÇÃO ESCRITA ABAIXO (FRENTE E VERSO E DE MODO LEGÍVEL) NECESSÁRIA PARA O DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO (ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTPS://ESOLIS.IFCE.EDU.BR/) [...]</p> <p>I. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (CONFORME OS SUBITENS 7.7.1 E 7.7.2);</p> <p>II. BOLETIM DO ENEM DE UMA DAS EDIÇÕES ESTABELECIDAS NO SUBITEM 1.2., NO QUAL CONSTE A INFORMAÇÃO DE COMPARECIMENTO DO CANDIDATO NOS DOIS DIAS DE APLICAÇÃO DO REFERIDO PROCESSO E O REGISTRO DAS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA ÁREA DE CONHECIMENTO."</p>
1380931	LUCAS NOBRE FORTE	Indeferido	<p>INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.9.1 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."</p>
1379254	LUCAS SARAIVA DE OLIVEIRA	Indeferido	<p>INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE: SUBITEM 7.9.1 DO "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO"; E SUBITEM 7.11 "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL". ALÉM DISSO, CONFORME O SUBITEM 7.11.1 DO REFERIDO EDITAL, "O IFCE NÃO SE RESPONSABILIZA POR REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO RECEBIDO VIA INTERNET, POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO, CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO POR OUTROS FATORES QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DE DADOS."</p>
1382785	LUCAS VIDAL ALMEIDA	Indeferido	<p>INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL." ALÉM DISSO, CONFORME O SUBITEM 7.9.1, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."</p>

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO****Vestibular 2021.1 - Campi de Boa Viagem, Fortaleza, Horizonte, Quixadá e Tauá**

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1382001	LUIS GALVÃO DE MENEZES NETO	Indeferido	<p>INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.5. (...), ALÍNEAS "A" E "C" E SUAS RESPECTIVAS SUBALÍNEAS "I" E "II". 7.5. "PARA SE INSCREVEREM, OS CANDIDATOS DEVERÃO ACESSAR OS SISTEMAS Q-SELEÇÃO (HTTP://QSELECAO.IFCE.EDU.BR) E ESOLIS (HTTPS://ESOLIS.IFCE.EDU.BR/) DURANTE O PERÍODO DEFINIDO NO CRONOGRAMA CONSTANTE NO ANEXO II DESTA EDITAL E EFETUAR A INSCRIÇÃO CONFORME OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS ABAIXO:</p> <p>A) PREENCHER TODOS OS ITENS DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO NO SISTEMA Q-SELEÇÃO E TRANSMITIR OS DADOS VIA INTERNET (ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTP://QSELECAO.IFCE.EDU.BR);</p> <p>I. OS CANDIDATOS DEVERÃO ESCOLHER, OBRIGATORIAMENTE, UMA DAS EDIÇÕES DO ENEM PREVISTAS NO SUBITEM 1.2. (2017, 2018 OU 2019). EM SEGUIDA, PRECISARÃO MARCAR AS OPÇÕES "DESEJO APROVEITAR A NOTA DE (...)" DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, PARA CADA UMA DAS CINCO ÁREAS DE CONHECIMENTO, INFORMANDO NO CAMPO "N° INSCRIÇÃO" O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA EDIÇÃO DO ENEM ESCOLHIDA E AS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA UMA DAS CINCO ÁREAS (VARIANDO ENTRE 0,01 E 1000) - OBSERVANDO O FIEL PREENCHIMENTO.</p> <p>II. O CANDIDATO QUE NÃO REALIZAR O PROCEDIMENTO ACIMA DESCRITO OU QUE REALIZAR COM ERROS DE PREENCHIMENTO NAS NOTAS SERÁ DESCLASSIFICADO. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO O PREENCHIMENTO CORRETO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.</p> <p>[...]</p> <p>C) REALIZAR O PROCEDIMENTO DE ENVIO, VIA SISTEMA ESOLIS, DA DOCUMENTAÇÃO ESCRITA ABAIXO (FRENTE E VERSO E DE MODO LEGÍVEL) NECESSÁRIA PARA O DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO (ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTPS://ESOLIS.IFCE.EDU.BR/) [...]</p> <p>I. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (CONFORME OS SUBITENS 7.7.1 E 7.7.2);</p> <p>II. BOLETIM DO ENEM DE UMA DAS EDIÇÕES ESTABELECIDAS NO SUBITEM 1.2., NO QUAL CONSTE A INFORMAÇÃO DE COMPARECIMENTO DO CANDIDATO NOS DOIS DIAS DE APLICAÇÃO DO REFERIDO PROCESSO E O REGISTRO DAS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA ÁREA DE CONHECIMENTO."</p>
1382291	LUIZ DAVI ALEXANDRE DA SILVA	Indeferido	<p>INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS O(A) MESMO(A) APRESENTOU BOLETIM DO ENEM INCOMPLETO, FALTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E INSCRIÇÃO. ADEMAIS, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTA EDITAL." (SUBITEM 7.11 DO EDITAL N° 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE). ALÉM DISSO, CONFORME O SUBITEM 7.9.1, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."</p>
1382967	LUIZA MARIA FERREIRA GERALDO NETA	Indeferido	<p>INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.11 DO EDITAL N° 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTA EDITAL." ALÉM DISSO, CONFORME O SUBITEM 7.11.1 DO REFERIDO EDITAL, "O IFCE NÃO SE RESPONSABILIZA POR REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO RECEBIDO VIA INTERNET, POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO, CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO POR OUTROS FATORES QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DE DADOS."</p>
1382667	LUSIANE ARRUDA DE MENÉZES	Indeferido	<p>INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 9.3 DO EDITAL N° 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "NÃO SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTEMPESTIVOS E SEM FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA OU QUE NÃO GUARDEM RELAÇÃO COM O OBJETO DESTA VESTIBULAR."</p>
1379720	MAIKAIL ANTONIO SANCA	Indeferido	<p>INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.9.1 DO EDITAL N° 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."</p>

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO****Vestibular 2021.1 - Campi de Boa Viagem, Fortaleza, Horizonte, Quixadá e Tauá**

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1379050	MARATUAN DOS SANTOS FERNANDES	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE: SUBITEM 7.9.1 "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO"; SUBITEM 7.5, ALÍNEA "A", SUBALÍNEA "I", "OS CANDIDATOS DEVERÃO ESCOLHER, OBRIGATORIAMENTE, UMA DAS EDIÇÕES DO ENEM PREVISTAS NO SUBITEM 1.2. (2017, 2018 OU 2019). EM SEGUIDA, PRECISARÃO MARCAR AS OPÇÕES "DESEJO APROVEITAR A NOTA DE (...) DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, PARA CADA UMA DAS CINCO ÁREAS DE CONHECIMENTO, INFORMANDO NO CAMPO "Nº INSCRIÇÃO" O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA EDIÇÃO DO ENEM ESCOLHIDA E AS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA UMA DAS CINCO ÁREAS (VARIANDO ENTRE 0,01 E 1000) - OBSERVANDO O FIEL PREENCHIMENTO"; E SUBITEM 7.11 "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL." ALÉM DISSO, CONFORME O SUBITEM 7.11.1 DO REFERIDO EDITAL, "O IFCE NÃO SE RESPONSABILIZA POR REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO RECEBIDO VIA INTERNET, POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO, CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO POR OUTROS FATORES QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DE DADOS".
1381677	MARCELO DE SOUZA MOTA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL."
1383223	MARCOS ADRIANO LOPES DA SILVA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL." ALÉM DISSO, CONFORME O SUBITEM 7.11.1 DO REFERIDO EDITAL, "O IFCE NÃO SE RESPONSABILIZA POR REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO RECEBIDO VIA INTERNET, POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO, CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO POR OUTROS FATORES QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DE DADOS."
1378173	MARIA ESTÉFANE ALVES DE OLIVEIRA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL." ALÉM DISSO, CONFORME O SUBITEM 7.9.1, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."
1378813	MARIA IZABEL DA SILVA BARBOSA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS O(A) MESMO(A) APRESENTOU BOLETIM DO ENEM INCOMPLETO, FALTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A). ADEMAIS, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL." (SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE).
1382387	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DA SILVA	Indeferido	A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM O ITEM 7.5 DO EDITAL, UMA VEZ QUE O REGISTRO DE NOTAS DEVERIA SER REALIZADO NO CURSO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ANEXO II DO EDITAL.
1380493	MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA SOARES	Deferido	DEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) E, APÓS NOVA ANÁLISE PELA COMISSÃO INTERNA, RÉTIFICA-SE O RESULTADO.



INSTITUTO FEDERAL

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS**

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Vestibular 2021.1 - Campi de Boa Viagem, Fortaleza, Horizonte, Quixadá e Tauá

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1378329	MARINALVA ALVES DO NASCIMENTO	Indeferido	<p>INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.5. (...), ALÍNEA "A" (...) E SUBALÍNEAS "I" E "II", "A) PREENCHER TODOS OS ITENS DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO NO SISTEMA Q-SELEÇÃO E TRANSMITIR OS DADOS VIA INTERNET (ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTP://QSELECAO.IFCE.EDU.BR);</p> <p>I. OS CANDIDATOS DEVERÃO ESCOLHER, OBRIGATORIAMENTE, UMA DAS EDIÇÕES DO ENEM PREVISTAS NO SUBITEM 1.2. (2017, 2018 OU 2019). EM SEGUIDA, PRECISARÃO MARCAR AS OPÇÕES "DESEJO APROVEITAR A NOTA DE (...)" DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, PARA CADA UMA DAS CINCO ÁREAS DE CONHECIMENTO, INFORMANDO NO CAMPO "N° INSCRIÇÃO" O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA EDIÇÃO DO ENEM ESCOLHIDA E AS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA UMA DAS CINCO ÁREAS (VARIANDO ENTRE 0,01 E 1000) - OBSERVANDO O FIEL PREENCHIMENTO.</p> <p>II. O CANDIDATO QUE NÃO REALIZAR O PROCEDIMENTO ACIMA DESCRITO OU QUE REALIZAR COM ERROS DE PREENCHIMENTO NAS NOTAS SERÁ DESCLASSIFICADO. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO O PREENCHIMENTO CORRETO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO. (...)</p> <p>NO CASO DA CANDIDATA EM TELA, FOI DEFERIDA A INSCRIÇÃO NO E-SOLIS PORQUE HAVIA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL PARA A INSCRIÇÃO, PORÉM ELA FALHOU EM NÃO TER CUMPRIDO AO QUE EXPRESSAM AS SUBALÍNEAS "I" E "II"."</p>
1382065	MATEUS BATISTA DE SOUSA	Indeferido	<p>O(A) CANDIDATO(A) NÃO CUMPRIU O ITEM NA TOTALIDADE O ITEM 7.5 QUE AFIRMA I. OS CANDIDATOS DEVERÃO PREENCHER, OBRIGATORIAMENTE, OS CAMPOS "DESEJO APROVEITAR A NOTA DE (...)" DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, PARA AS CINCO ÁREAS DE CONHECIMENTO, INFORMANDO NO CAMPO "N° INSCRIÇÃO" O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ENEM E AS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA UMA DE SUAS EDIÇÕES, ENTRE AS OPÇÕES INFORMADAS NO SUBITEM 1.2. (2017, 2018 OU 2019) - OBSERVANDO O FIEL PREENCHIMENTO."</p> <p>PORTANTO O PARECER PARA O RECURSO É DE INDEFERIMENTO.</p>
1382570	MATEUS DE SOUSA MACIEL	Indeferido	<p>INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), TENDO EM VISTA QUE O(A) CANDIDATO(A) NÃO REALIZOU TODOS OS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDOS NO SUBITEM 7.5 DO EDITAL DO EDITAL N° 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE: "PARA SE INSCREVEREM, OS CANDIDATOS DEVERÃO ACESSAR OS SISTEMAS Q-SELEÇÃO (HTTP://QSELECAO.IFCE.EDU.BR) E ESOLIS (HTTPS://ESOLIS.IFCE.EDU.BR) DURANTE O PERÍODO DEFINIDO NO CRONOGRAMA CONSTANTE NO ANEXO II DESTA EDITAL E EFETUAR A INSCRIÇÃO CONFORME OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS ABAIXO:</p> <p>A) PREENCHER TODOS OS ITENS DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO NO SISTEMA Q-SELEÇÃO E TRANSMITIR OS DADOS VIA INTERNET (ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTP://QSELECAO.IFCE.EDU.BR);</p> <p>I. OS CANDIDATOS DEVERÃO ESCOLHER, OBRIGATORIAMENTE, UMA DAS EDIÇÕES DO ENEM PREVISTAS NO SUBITEM 1.2. (2017, 2018 OU 2019). EM SEGUIDA, PRECISARÃO MARCAR AS OPÇÕES "DESEJO APROVEITAR A NOTA DE (...)" DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, PARA CADA UMA DAS CINCO ÁREAS DE CONHECIMENTO, INFORMANDO NO CAMPO "N° INSCRIÇÃO" O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA EDIÇÃO DO ENEM ESCOLHIDA E AS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA UMA DAS CINCO ÁREAS (VARIANDO ENTRE 0,01 E 1000) - OBSERVANDO O FIEL PREENCHIMENTO.</p> <p>II. O CANDIDATO QUE NÃO REALIZAR O PROCEDIMENTO ACIMA DESCRITO OU QUE REALIZAR COM ERROS DE PREENCHIMENTO NAS NOTAS SERÁ DESCLASSIFICADO. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO O PREENCHIMENTO CORRETO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO. [...]</p> <p>C) REALIZAR O PROCEDIMENTO DE ENVIO, VIA SISTEMA ESOLIS, DA DOCUMENTAÇÃO ESCRITA ABAIXO (FRENTE E VERSO E DE MODO LEGÍVEL) NECESSÁRIA PARA O DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO (ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTPS://ESOLIS.IFCE.EDU.BR) [...]</p> <p>I. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (CONFORME OS SUBITENS 7.7.1 E 7.7.2);</p> <p>II. BOLETIM DO ENEM DE UMA DAS EDIÇÕES ESTABELECIDAS NO SUBITEM 1.2., NO QUAL CONSTE A INFORMAÇÃO DE COMPARECIMENTO DO CANDIDATO NOS DOIS DIAS DE APLICAÇÃO DO REFERIDO PROCESSO E O REGISTRO DAS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA ÁREA DE CONHECIMENTO."</p>

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO****Vestibular 2021.1 - Campi de Boa Viagem, Fortaleza, Horizonte, Quixadá e Tauá**

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1381061	MATEUS DO CARMO SILVA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL." ALÉM DISSO, CONFORME O SUBITEM 7.9.1, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO"
1380275	MATHEUS FERNANDES DA CRUZ	Indeferido	A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM O ITEM 7.5 DO EDITAL, UMA VEZ QUE O REGISTRO DE NOTAS DEVERIA SER REALIZADO NO CURSO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ANEXO II DO EDITAL. CONTUDO O CANDIDATO TEVE A INSCRIÇÃO FEITA COM NÚMERO DE PROTOCOLO 1382512 RECONSIDERADA E DEFERIDA POR CUMPRIR A INTEGRALIDADE DAS DETERMINAÇÕES DO EDITAL.
1382851	MATHEUS NUNES DE FREITAS RODRIGUES	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.9.1 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."
1383073	MATHEUS PIMENTEL XIMENES	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.9.1 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."
1383486	MATHEUS DE CASTRO RUIVO	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS O(A) MESMO(A) APRESENTOU BOLETIM DO ENEM INCOMPLETO, FALTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) E O CPF. ADEMAIS, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL." (SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE).
1381875	MICHAEL ALVES PEREIRA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 9.3 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "NÃO SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTEMPESTIVOS E SEM FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA OU QUE NÃO GUARDEM RELAÇÃO COM O OBJETO DESTE VESTIBULAR".
1378184	NAGILA SALES XIMENES	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.5, ALÍNEA "A", SUBALÍNEA "1" DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "OS CANDIDATOS DEVERÃO ESCOLHER, OBRIGATORIAMENTE, UMA DAS EDIÇÕES DO ENEM PREVISTAS NO SUBITEM 1.2. (2017, 2018 OU 2019). EM SEGUIDA, PRECISARÃO MARCAR AS OPÇÕES "DESEJO APROVEITAR A NOTA DE (...)" DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, PARA CADA UMA DAS CINCO ÁREAS DE CONHECIMENTO, INFORMANDO NO CAMPO "Nº INSCRIÇÃO" O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA EDIÇÃO DO ENEM ESCOLHIDA E AS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA UMA DAS CINCO ÁREAS (VARIANDO ENTRE 0,01 E 1000) - OBSERVANDO O FIEL PREENCHIMENTO."
1380171	NAYANE OLIVEIRA SILVA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.9.1 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."
1379124	PATRÍCIA FREIRE SONGO	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL." ALÉM DISSO, CONFORME O SUBITEM 7.11.1 DO REFERIDO EDITAL, "O IFCE NÃO SE RESPONSABILIZA POR REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO RECEBIDO VIA INTERNET, POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO, CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO POR OUTROS FATORES QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DE DADOS.
1379565	PAULO ROBERTO LEANDRO DA SILVA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.9.1 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO****Vestibular 2021.1 - Campi de Boa Viagem, Fortaleza, Horizonte, Quixadá e Tauá**

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1383153	PEDRO ALYSSON HERCULANO DE FRANÇA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL." ALÉM DISSO, O SUBITEM 7.5, ALÍNEA "C", SUBALÍNEAS "I" E "II" DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, ESTABELECE QUE "PARA SE INSCREVEREM, OS CANDIDATOS DEVERÃO ACESSAR OS SISTEMAS Q-SELEÇÃO (HTTP://QSELECAO.IFCE.EDU.BR) E ESOLIS (HTTPS://ESOLIS.IFCE.EDU.BR/) DURANTE O PERÍODO DEFINIDO NO CRONOGRAMA CONSTANTE NO ANEXO II DESTE EDITAL E EFETUAR A INSCRIÇÃO CONFORME OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS ABAIXO: [...] C) REALIZAR O PROCEDIMENTO DE ENVIO, VIA SISTEMA ESOLIS, DA DOCUMENTAÇÃO DESCRITA ABAIXO (FRENTE E VERSO E DE MODO LEGÍVEL) NECESSÁRIA PARA O DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO (ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTPS://ESOLIS.IFCE.EDU.BR/) [...] I. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (CONFORME OS SUBITEMS 7.7.1 E 7.7.2); II. BOLETIM DO ENEM DE UMA DAS EDIÇÕES ESTABELECIDAS NO SUBITEM 1.2., NO QUAL CONSTE A INFORMAÇÃO DE COMPARECIMENTO DO CANDIDATO NOS DOIS DIAS DE APLICAÇÃO DO REFERIDO PROCESSO E O REGISTRO DAS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA ÁREA DE CONHECIMENTO."
1383400	PRISCILA NUNES DE SOUSA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.9.1 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."
1383009	RAUL VERON DE CASTRO CORREIA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL." ALÉM DISSO, CONFORME O SUBITEM 7.9.1, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."
1379959	RAYSA RAQUEL DO NASCIMENTO NOBRE	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL."
1382928	RÉGIS LEONARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE: SUBITEM 7.9.1 DO "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO"; E SUBITEM 7.11 "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL". ALÉM DISSO, CONFORME O SUBITEM 7.11.1 DO REFERIDO EDITAL, "O IFCE NÃO SE RESPONSABILIZA POR REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO RECEBIDO VIA INTERNET, POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO, CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO POR OUTROS FATORES QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DE DADOS".
1382482	REINALDO DA CONCEIÇÃO SOUZA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL." ALÉM DISSO, CONFORME O SUBITEM 7.9.1, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Vestibular 2021.1 - Campi de Boa Viagem, Fortaleza, Horizonte, Quixadá e Tauá

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1382321	RICKY DAVID BRAGA JUSTINO DA SILVA	Indeferido	<p>INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.5. (...), ALÍNEAS "A" E "C" E SUAS RESPECTIVAS SUBALÍNEAS "I" E "II". 7.5. "PARA SE INSCREVEREM, OS CANDIDATOS DEVERÃO ACESSAR OS SISTEMAS Q-SELEÇÃO (HTTP://QSELECAO.IFCE.EDU.BR) E ESOLIS (HTTPS://ESOLIS.IFCE.EDU.BR/) DURANTE O PERÍODO DEFINIDO NO CRONOGRAMA CONSTANTE NO ANEXO II DESTA EDITAL E EFETUAR A INSCRIÇÃO CONFORME OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS ABAIXO:</p> <p>A) PREENCHER TODOS OS ITENS DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO NO SISTEMA Q-SELEÇÃO E TRANSMITIR OS DADOS VIA INTERNET (ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTP://QSELECAO.IFCE.EDU.BR);</p> <p>I. OS CANDIDATOS DEVERÃO ESCOLHER, OBRIGATORIAMENTE, UMA DAS EDIÇÕES DO ENEM PREVISTAS NO SUBITEM 1.2. (2017, 2018 OU 2019). EM SEGUIDA, PRECISARÃO MARCAR AS OPÇÕES "DESEJO APROVEITAR A NOTA DE (...)" DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, PARA CADA UMA DAS CINCO ÁREAS DE CONHECIMENTO, INFORMANDO NO CAMPO "N° INSCRIÇÃO" O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA EDIÇÃO DO ENEM ESCOLHIDA E AS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA UMA DAS CINCO ÁREAS (VARIANDO ENTRE 0,01 E 1000) - OBSERVANDO O FIEL PREENCHIMENTO.</p> <p>II. O CANDIDATO QUE NÃO REALIZAR O PROCEDIMENTO ACIMA DESCRITO OU QUE REALIZAR COM ERROS DE PREENCHIMENTO NAS NOTAS SERÁ DESCLASSIFICADO. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO O PREENCHIMENTO CORRETO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.</p> <p>[...]</p> <p>C) REALIZAR O PROCEDIMENTO DE ENVIO, VIA SISTEMA ESOLIS, DA DOCUMENTAÇÃO ESCRITA ABAIXO (FRENTE E VERSO E DE MODO LEGÍVEL) NECESSÁRIA PARA O DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO (ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTPS://ESOLIS.IFCE.EDU.BR/) [...]</p> <p>I. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (CONFORME OS SUBITENS 7.7.1 E 7.7.2);</p> <p>II. BOLETIM DO ENEM DE UMA DAS EDIÇÕES ESTABELECIDAS NO SUBITEM 1.2., NO QUAL CONSTE A INFORMAÇÃO DE COMPARECIMENTO DO CANDIDATO NOS DOIS DIAS DE APLICAÇÃO DO REFERIDO PROCESSO E O REGISTRO DAS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA ÁREA DE CONHECIMENTO."</p>
1378342	ROSEANE CRISTINA SANTOS MARTINS	Indeferido	A INSCRIÇÃO JÁ ENCONTRA-SE DEFERIDA.
1383313	SAMIA RIBEIRO PAIVA	Indeferido	<p>INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.5, ALÍNEA "A", SUBALÍNEA "I" DO EDITAL N° 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "OS CANDIDATOS DEVERÃO ESCOLHER, OBRIGATORIAMENTE, UMA DAS EDIÇÕES DO ENEM PREVISTAS NO SUBITEM 1.2. (2017, 2018 OU 2019). EM SEGUIDA, PRECISARÃO MARCAR AS OPÇÕES "DESEJO APROVEITAR A NOTA DE (...)" DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, PARA CADA UMA DAS CINCO ÁREAS DE CONHECIMENTO, INFORMANDO NO CAMPO "N° INSCRIÇÃO" O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA EDIÇÃO DO ENEM ESCOLHIDA E AS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA UMA DAS CINCO ÁREAS (VARIANDO ENTRE 0,01 E 1000) - OBSERVANDO O FIEL PREENCHIMENTO."</p>

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO****Vestibular 2021.1 - Campi de Boa Viagem, Fortaleza, Horizonte, Quixadá e Tauá**

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1382916	SAMUEL LUCAS MENDES DE LIMA	Indeferido	<p>INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.5. (...), ALÍNEAS "A" E "C" E SUAS RESPECTIVAS SUBALÍNEAS "I" E "II". 7.5. "PARA SE INSCREVEREM, OS CANDIDATOS DEVERÃO ACESSAR OS SISTEMAS Q-SELEÇÃO (HTTP://QSELECAO.IFCE.EDU.BR) E ESOLIS (HTTPS://ESOLIS.IFCE.EDU.BR/) DURANTE O PERÍODO DEFINIDO NO CRONOGRAMA CONSTANTE NO ANEXO II DESTA EDITAL E EFETUAR A INSCRIÇÃO CONFORME OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS ABAIXO:</p> <p>A) PREENCHER TODOS OS ITENS DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO NO SISTEMA Q-SELEÇÃO E TRANSMITIR OS DADOS VIA INTERNET (ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTP://QSELECAO.IFCE.EDU.BR);</p> <p>I. OS CANDIDATOS DEVERÃO ESCOLHER, OBRIGATORIAMENTE, UMA DAS EDIÇÕES DO ENEM PREVISTAS NO SUBITEM 1.2. (2017, 2018 OU 2019). EM SEGUIDA, PRECISARÃO MARCAR AS OPÇÕES "DESEJO APROVEITAR A NOTA DE (...)" DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, PARA CADA UMA DAS CINCO ÁREAS DE CONHECIMENTO, INFORMANDO NO CAMPO "N° INSCRIÇÃO" O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA EDIÇÃO DO ENEM ESCOLHIDA E AS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA UMA DAS CINCO ÁREAS (VARIANDO ENTRE 0,01 E 1000) - OBSERVANDO O FIEL PREENCHIMENTO.</p> <p>II. O CANDIDATO QUE NÃO REALIZAR O PROCEDIMENTO ACIMA DESCRITO OU QUE REALIZAR COM ERROS DE PREENCHIMENTO NAS NOTAS SERÁ DESCLASSIFICADO. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO O PREENCHIMENTO CORRETO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.</p> <p>[...]</p> <p>C) REALIZAR O PROCEDIMENTO DE ENVIO, VIA SISTEMA ESOLIS, DA DOCUMENTAÇÃO ESCRITA ABAIXO (FRENTE E VERSO E DE MODO LEGÍVEL) NECESSÁRIA PARA O DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO (ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTPS://ESOLIS.IFCE.EDU.BR/) [...]</p> <p>I. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (CONFORME OS SUBITENS 7.7.1 E 7.7.2);</p> <p>II. BOLETIM DO ENEM DE UMA DAS EDIÇÕES ESTABELECIDAS NO SUBITEM 1.2., NO QUAL CONSTE A INFORMAÇÃO DE COMPARECIMENTO DO CANDIDATO NOS DOIS DIAS DE APLICAÇÃO DO REFERIDO PROCESSO E O REGISTRO DAS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA ÁREA DE CONHECIMENTO."</p>
1381083	SAMUEL MAIA MARINHO	Indeferido	<p>INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTA EDITAL."</p>
1382187	SARA OLIVEIRA BARROS DA SILVA	Indeferido	<p>A INSCRIÇÃO DA CANDIDATA JÁ HAVIA SIDO DEFERIDA PREVIAMENTE.</p>
1382887	SUZANA NATACHA CARNEIRO SANTOS	Indeferido	<p>INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.9.1 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."</p>
1379957	VALESKA CAROLINE ALBUQUERQUE DE FREITAS	Indeferido	<p>INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTA EDITAL." ALÉM DISSO, CONFORME O SUBITEM 7.9.1, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."</p>
1378308	WALTERIO SOUSA MACIEL	Indeferido	<p>INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.5, ALÍNEA "C", SUBALÍNEAS "I" E "II", DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "PARA SE INSCREVEREM, OS CANDIDATOS DEVERÃO ACESSAR OS SISTEMAS Q-SELEÇÃO (HTTP://QSELECAO.IFCE.EDU.BR) E ESOLIS (HTTPS://ESOLIS.IFCE.EDU.BR/) DURANTE O PERÍODO DEFINIDO NO CRONOGRAMA CONSTANTE NO ANEXO II DESTA EDITAL E EFETUAR A INSCRIÇÃO CONFORME OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS ABAIXO: [...]</p> <p>C) REALIZAR O PROCEDIMENTO DE ENVIO, VIA SISTEMA ESOLIS, DA DOCUMENTAÇÃO DESCRITA ABAIXO (FRENTE E VERSO E DE MODO LEGÍVEL) NECESSÁRIA PARA O DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO (ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTPS://ESOLIS.IFCE.EDU.BR/) [...]</p> <p>I. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (CONFORME OS SUBITENS 7.7.1 E 7.7.2);</p> <p>II. BOLETIM DO ENEM DE UMA DAS EDIÇÕES ESTABELECIDAS NO SUBITEM 1.2., NO QUAL CONSTE A INFORMAÇÃO DE COMPARECIMENTO DO CANDIDATO NOS DOIS DIAS DE APLICAÇÃO DO REFERIDO PROCESSO E O REGISTRO DAS RESPECTIVAS NOTAS OBTIDAS EM CADA ÁREA DE CONHECIMENTO.</p>

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS**

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Vestibular 2021.1 - Campi de Boa Viagem, Fortaleza, Horizonte, Quixadá e Tauá

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1378759	Y TALO DA CRUZ FERREIRA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.9.1 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO.
1380512	YURY MOTA BEZERRA LIMA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 2/2021/ DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL." ALÉM DISSO, CONFORME O SUBITEM 7.9.1, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO.